



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.734/24**

**DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

*MANOEL IRONIDES ROSA*, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.265/23 e 23/11/2023 – Lei Orçamentária Anual.

**CONSIDERANDO** o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.232/23 de 04/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.219.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.219.000,00 (um milhão e duzentos e dezenove mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO**

121220016.2.083 – MANUT. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/818

a Suplementar R\$ 100.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – c/2252

a Suplementar R\$ 150.000,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/2382

a Suplementar R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos 5 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/2764

a Suplementar R\$ 769.000,00

Fonte de Recursos 5 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados

**SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

206050026.1.166 – INFRAESTRUTURA EM ESTRADAS RURAIS

4.4.90.51.02.09 – Obras e Instalações – c/3726

a Suplementar R\$ 50.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

**A SUPLEMENTAR – R\$ 1.219.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO**

236610006.1.212 – IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL III

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/811

a Anular R\$ 50.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO**

123610014.1.019 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/958

a Anular R\$ 100.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 200-0009 – Transf. Cap. p/Educ.

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

103020037.1.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE

4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/2032

a Anular R\$ 400.000,00

Fonte de Recursos 2 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados

4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/2034

a Anular R\$ 269.000,00

Fonte de Recursos 5 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados

103020038.1.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE

4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/2585





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

a Anular R\$ 400.000,00

Fonte de Recursos 2 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados

**A ANULAR - R\$ 1.219.000,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 31 de janeiro de 2024

**MANOEL IRONIDES ROSA**

*Prefeito Municipal*

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

**Francisco Carlos Binhardi**  
*Diretor da Secretaria Municipal do  
Gabinete do Prefeito*